

RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº. 494/2021

Brasília, 30 de março de 2021.

Aprova, *ad referendum* do Pleno, as Demonstrações Financeiras, Relatórios e Prestação de Contas do exercício de 2020 da GEAP Autogestão em Saúde.

O Conselho de Administração da GEAP Autogestão em Saúde, com fundamento inciso XXIX do artigo 12 do Regimento Interno do CONAD bem como no artigo 16, caput e nos incisos XII e XXI do artigo 17 do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2021 da AUDIT (Auditoria Interna), elaborado em 16 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO o Relatório elaborado pela GRUNITZKY Auditores Independentes S/S sobre as Demonstrações Financeiras 2020;

CONSIDERANDO que a Auditoria Interna – AUDIT encaminhou comunicado, às áreas internas da GEAP, com apontamentos de oportunidades de melhorias, elencados pela Auditoria Independente;

CONSIDERANDO consulta feita junto à Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras – DIOPE da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, quanto a possibilidade de postergação do prazo para publicação das Demonstrações Contábeis e Financeiras desta operadora para o Exercício de 2020; e

CONSIDERANDO o atual momento de instabilidade jurídica que os conselhos atravessam, estando sem quórum mínimo para deliberações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Pleno, as Demonstrações Financeiras, Relatórios e Prestação de Contas do exercício de 2020 da GEAP, Autogestão em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração